



Administradora Judicial  
contato@valorconsultores.com.br

# 82º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

MARÇO/2024

Herbioeste Herbicidas Ltda

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0005106-04.2017.8.16.0170  
2ª VARA CÍVEL DE TOLEDO/PR



# SUMÁRIO

<b>1. GLOSSÁRIO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. CRONOGRAMA PROCESSUAL .....</b>	<b>3</b>
<b>3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....</b>	<b>17</b>
<b>4. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS .....</b>	<b>17</b>
<b>4.1. Funcionários .....</b>	<b>18</b>
<b>5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS .....</b>	<b>19</b>
<b>5.1. Balanço Patrimonial .....</b>	<b>19</b>
5.1.1. Ativo .....	19
5.1.2. Passivo .....	22
<b>5.2. Indicadores Financeiros .....</b>	<b>23</b>
5.2.1. Índices De Liquidez .....	24
5.2.2. Índice de Liquidez Geral .....	24
5.2.3. Índices De Endividamento .....	24
5.2.4. Índices De Rentabilidade .....	25
5.2.5. Capital Circulante Líquido .....	26
<b>5.3. Demonstração Do Resultado Do Exercício .....</b>	<b>27</b>
5.3.1. Receitas .....	28
5.3.2. Lucro Bruto .....	29
5.3.3. Receitas x Despesas Operacionais .....	30
5.3.4. Evolução do Ebitda .....	30
5.3.5. Resultado Operacional x Resultado Líquido do Exercício .....	31
<b>5.4. Fluxo De Caixa .....</b>	<b>32</b>



# 1. GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
BP	Balanço Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
RECUPERANDA	Herbioeste Herbicidas LTDA.
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

# 2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Seq.	Data	Evento
1	08/05/2017	Pedido de recuperação judicial
15	18/05/2017	Deferimento do processamento
20	19/05/2017	Concedido o Pedido
50	25/05/2017	Termo de Compromisso da AJ
-	02/06/2017	Veiculação do edital do art. 52§ 1º ("edital do devedor")
105	07/06/2017	Comprovante de envio das correspondências do art. 22, I, "a" da LRE
220	27/06/2017	Contas demonstrativas de maio/2017
-	28/06/2017	Fim do prazo para a apresentação de habilitação e/ou divergência de crédito à AJ
248	30/06/2017	1º RMA
444	28/07/2017	2º RMA
513	08/08/2017	Contas demonstrativas de junho/2017



<b>756</b>	21/08/2017	Apresentação do PRJ
<b>859</b>	31/08/2017	3º RMA
<b>955</b>	06/09/2017	Apresentação da relação de credores confeccionada pela Administradora Judicial
<b>1127</b>	29/09/2017	4º RMA
	03/10/2017	Publicação do edital do art. 7º, § 2º ("edital do AJ")
	03/10/2017	Publicação do edital do art. 53, parágrafo único ("edital do plano")
	19/10/2017	Último dia do prazo para apresentação de impugnações de crédito ao juízo
<b>1256</b>	31/10/2017	5º RMA
	21/11/2017	Último dia do prazo para apresentar objeção ao plano
	28/11/2017	Publicação do edital do art. 36 ("edital da AGC")
<b>1368</b>	29/11/2017	6º RMA
<b>1464</b>	21/12/2017	7º RMA
<b>1551</b>	30/01/2018	8º RMA
	21/02/2018	AGC – 1ª convocação
<b>1611</b>	27/02/2018	9º RMA
	28/02/2018	AGC – 2ª convocação
<b>1615</b>	29/03/2018	10º RMA
	04/04/2018	Último dia do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - <i>stay period</i> )
<b>1929</b>	30/04/2018	11º RMA
	02/05/2018	Continuação da AGC em 2ª convocação
<b>2309</b>	31/05/2018	12º RMA
<b>2710</b>	30/06/2018	13º RMA
<b>2754</b>	03/07/2018	Ata da Continuação da AGC em 2ª convocação
<b>2754</b>	02/08/2018	Último dia de prazo para apresentação de modificativo consolidado do PRJ
<b>2974</b>	24/07/2018	Pedido de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - <i>stay period</i> )
<b>2982</b>	31/07/2018	14º RMA
<b>2983</b>	02/08/2018	Apresentação de PRJ modificado e consolidado
<b>2988</b>	10/08/2018	Deferimento da prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º, <i>stay period</i> )



<b>3127</b>	31/08/2018	15º RMA
<b>3200</b>	03/09/2018	Ata da Continuação da AGC em 2ª Convocação
	03/09/2018	Fim do stay period
<b>3564</b>	24/09/2018	16º RMA
<b>3688</b>	30/10/2018	17º RMA
<b>3690</b>	01/11/2018	Ata continuação AGC em 2ª Convocação
<b>3869</b>	29/11/2018	18º RMA
<b>3873</b>	03/12/2018	Ata da continuação da AGC em 2ª Convocação
<b>4029</b>	20/12/2018	19º RMA
<b>4054</b>	27/01/2019	20º RMA
<b>4059</b>	26/02/2019	Ata da continuação da AGC em 2ª Convocação
<b>4060</b>	27/02/2019	21º RMA
<b>4199</b>	18/03/2019	Apresentação de PRJ modificado e consolidado
<b>4207</b>	28/03/2019	22º RMA
<b>4256</b>	11/04/2019	Ata da continuação da AGC em 2ª Convocação
<b>4334</b>	03/05/2019	23º RMA
<b>4637</b>	05/06/2019	24º RMA
<b>4650</b>	06/06/2019	Ata da continuação da AGC em 2ª Convocação
<b>4784</b>	29/06/2019	25º RMA
<b>4820</b>	10/07/2019	Apresentação pela AJ do controle de legalidade realizado sobre o PRJ
<b>4836</b>	31/07/2019	26º RMA
<b>4842</b>	03/09/2019	27º RMA
<b>4843</b>	10/09/2019	Apresentação de CND's pela Recuperanda
<b>4847</b>	30/09/2019	28º RMA
<b>4851</b>	29/10/2019	29º RMA
<b>5013</b>	29/11/2019	30º RMA
<b>5043</b>	17/12/2019	31º RMA
<b>5044</b>	07/01/2020	Decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da RJ
<b>5361</b>	27/01/2020	32º RMA
<b>5389</b>	30/01/2020	Juntada pela Fazenda do Município de Cascavel de certidões negativas de débitos



<b>5392</b>	30/01/2020	AJ pede pela certificação de que a decisão de homologação do PRJ teve sua publicidade a partir de 20/01/2020
<b>5596</b>	18/02/2020	Recuperanda informa a prorrogação de 15 (quinze) dias do prazo adesão dos credores à cláusula 6.4.1.5 do PRJ, referente aos credores colaborativos
<b>5597</b>	18/02/2020	AJ manifesta ciência e concordância quanto à extensão do prazo para fins de adesão de credores colaborativos nos termos do PRJ
<b>5599</b>	21/02/2020	33º RMA
<b>5602</b>	11/03/2020	Recuperanda informa a prorrogação por 20 (vinte) dias do prazo adesão aos credores à cláusula 6.4.1.5 do PRJ, referente aos credores colaborativos
<b>5603</b>	23/03/2020	Recuperanda requer autorização judicial para venda direta de imóvel de sua propriedade localizado na cidade de São João do Ivaí/PR, para levantamento de recursos a serem destinados ao cumprimento do PRJ.
<b>5604</b>	30/03/2020	34º RMA
<b>5605</b>	06/04/2020	Recuperanda informa a prorrogação até 30/04/2020, do prazo adesão dos credores ao PRJ
<b>5607</b>	09/04/2020	Recuperanda apresenta proposta formal de aquisição de imóvel de sua propriedade localizado na cidade de São João do Ivaí/PR
<b>5608</b>	13/04/2020	Parecer da AJ concordando com a venda do bem, mas pugnou por medidas prévias, como a publicidade da proposta recebida em jornal de grande circulação
<b>5609</b>	13/04/2020	Manifestação da AJ dando ciência e exarando concordância com as prorrogações operadas pela Recuperandas nos seqs. 5602 e 5605
<b>5610</b>	14/04/2020	Decisão rejeitando todos os embargos de declaração opostos em face da sentença que homologou o PRJ e concedeu a RJ, além de ter determinado outras providências de prosseguimento do feito
<b>5679</b>	15/04/2020	Certidão da Serventia de que embora a decisão de homologação do PRJ e concessão da RJ seja datada de 07/01/2020, as partes foram intimadas em 15/01/2020 e a contagem de prazo teve início aos 24/01/2020
<b>5711</b>	17/04/2020	35º RMA
<b>5712</b>	20/04/2020	Requerimento da Recuperanda, de suspensão do vencimento das parcelas referentes aos juros e correção previstas na cláusula 6.4.16 do PRJ, da qual o credor Banco do Brasil S/A é aderente, a partir de abril, por 06 (seis) meses





<b>5762</b>	30/04/2020	Apresentação pela Recuperanda, do comprovante de publicação da oferta de venda do imóvel em jornal de grande circulação
<b>5766</b>	06/05/2020	Banco Safra S/A noticia a interposição de recurso de Agravo de Instrumento, face a decisão que homologou o PRJ e concedeu RJ
<b>5767</b>	08/05/2020	Manifestação da AJ quanto às questões processuais pendentes
<b>5768</b>	11/05/2020	Embargos de Declaração interposto pelo credor BANCO BRADESCO S/A
<b>5770</b>	12/05/2020	Adama Brasil S/A noticia a interposição de recurso de Agravo de Instrumento, face a decisão que homologou o PRJ e concedeu RJ
<b>5771</b>	13/05/2020	Syngenta Seeds LTDA, atual denominação Nidera Seeds Brasil LTDA noticia interposição de recurso de Agravo de Instrumento face a decisão que homologou o PRJ e concedeu RJ
<b>5772</b>	14/05/2020	UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S/A noticia interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que homologou o PRJ e concedeu RJ
<b>5848</b>	15/05/2020	36º RMA
<b>5856</b>	18/05/2020	INDAGRO S.A. noticia a interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ
<b>5947</b>	25/05/2020	Banco do Brasil S/A noticia a interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que autorizou a venda direta do imóvel de propriedade da Recuperanda, objeto da matrícula 10.849 do CRI de Mandaguaçu-PR
<b>5960</b>	25/05/2020	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE noticia a interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ
<b>5962</b>	25/05/2020	Recuperanda manifesta-se sobre os Embargos de Declaração opostos pelo Banco Bradesco S.A. face a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ
<b>5963</b>	25/05/2020	Nortox S/A noticia a interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos sobre a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ
<b>6033</b>	26/05/2020	Comunicação quanto à atribuição de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto em face da decisão que autorizou a venda direta do imóvel de propriedade da Recuperanda



<b>6070</b>	28/05/2020	China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A, atual denominação do Banco Industrial e Comercial S.A comunica a interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ
<b>6296</b>	18/06/2020	AJ apresenta suas contrarrazões aos Embargos de Declaração opostos pelo Banco Bradesco S/A face a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ
<b>6333</b>	25/06/2020	37º RMA
<b>6374</b>	15/07/2020	Manifestação da Recuperanda pugnando pela prorrogação automática dos pagamentos dos juros e correção ao credor Banco do Brasil S/A, eis que este ao ser intimado sobre tal pedido, manteve-se silente
<b>6376</b>	24/07/2020	38º RMA
<b>6377</b>	31/07/2020	Decisão de rejeição dos Embargos de Declaração opostos pelo Banco Bradesco S/A
<b>6528</b>	19/08/2020	Banco Bradesco S/A comunica a interposição de Agravo de Instrumento, face as decisões dos seqs. 5044, 5610 e 6377
<b>6537</b>	21/08/2020	Recuperanda pugna pela autorização de venda de 06 (seis) veículos de sua propriedade, com o intuito de aplicar os recursos obtidos no capital de giro da empresa
<b>6545</b>	24/08/2020	Banco do Brasil S/A pede esclarecimentos de como será a suspensão do pagamento das parcelas, que foi deferida pelo Juízo
<b>6549</b>	25/08/2020	39º RMA
<b>6585</b>	24/09/2020	40º RMA
<b>6586</b>	01/10/2020	Manifestação da Recuperanda acerca do pedido de esclarecimento formulado pelo Banco do Brasil S/A quanto à suspensão dos pagamentos do PRJ
<b>6784</b>	09/10/2020	Manifestação da Administradora Judicial acerca do pedido de esclarecimento formulado pelo Banco do Brasil S/A quanto à suspensão dos pagamentos das parcelas do PRJ
<b>6902</b>	29/10/2020	41º RMA
<b>6917</b>	04/11/2020	Manifestação da Administradora Judicial acerca da possibilidade de prosseguimento do cumprimento de sentença nº 0003149-31.2018.8.16.0170, cujo pleito foi elencado no seq. 6650
<b>7072</b>	13/11/2020	Decisão deliberando quanto aos esclarecimentos formulados pelo Banco do Brasil S/A quanto à suspensão dos pagamentos das parcelas do PRJ e também sobre o pedido formulado no seq. 6650, além de deliberar sobre outras providências





<b>7265</b>	30/11/2020	42º RMA
<b>7323</b>	16/12/2020	43º RMA
<b>7324</b>	19/12/2020	Manifestação da AJ pugnando pelo indeferimento do pedido de habilitação formulado via ofício pela União – Fazenda Nacional e, ainda, pela suspensão da ação de execução movidas em face dos coobrigados, em trâmite na 3ª Vara Cível de Toledo – PR (autos n. 0010738-45.2016.8.16.0170), durante o período que perdurar a recuperação judicial, além de requerer a manutenção do bem penhorado sob a titularidade da empresa devedora.
<b>7325</b>	18/12/2020	Parecer favorável do Ministério Público em relação à venda dos veículos arrolados em manifestação, seq. 6537.1, exceto o veículo VW/9.150 e Delivery, placas AUI-1466 constante de restrição alienação fiduciária, pugnando pela destinação dos recursos ao capital de giro da empresa em recuperação judicial, seguida da devida prestação de contas
<b>7354</b>	26/01/2021	44º RMA
<b>7355</b>	02/02/2021	Manifestação da Recuperanda requerendo a venda de dois bens móveis (reboques), a fim de aplicar o rendimento no capital de giro da empresa.
<b>7356</b>	09/02/2021	Decisão indeferindo o pedido de habilitação formulado via ofício, seq. 6531; determinando a suspensão da execução, autos n. 0010738-45.2016.8.16.0170, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Toledo. A decisão também deferiu o pedido de venda direta dos veículos, conforme manifestação favorável do Ministério Público e desta Administradora Judicial.
<b>7365</b>	26/02/2021	45º RMA
<b>7366</b>	01/03/2021	Juntada de Ofício enviado pela 3ª Vara Cível da comarca de Cascavel, originário dos autos de Carta Precatória, autos n. 0035959-55.2017.8.16.0021, reiterando o requerimento de informações sobre a essencialidade de bens imóveis integrantes do patrimônio da Recuperanda, solicitado no seq. 6.886.
<b>7371</b>	12/03/2021	Manifestação desta AJ opinando, primeiramente, pela concessão da autorização judicial para venda dos bens móveis, conforme requerido pela Recuperanda, seq. 7.355, mediante prévia oitiva do Ministério Público. Além disso, sobre o Ofício, seq. 7.366, reitera a decisão do juízo universal, seq. 7.356, a fim de que se suspenda os atos constritivos da Carta Precatória, em trâmite perante a 3ª



		Vara Cível de Cascavel, até ulterior julgamento da impugnação de crédito de objeto do crédito executado.
<b>7374</b>	17/03/2021	Manifestação do representante do Ministério Público apontando a existência de restrição de alienação fiduciária sobre os bens móveis objetos do pedido de alienação judicial pela Recuperanda, seq. 7.355.
<b>7376</b>	25/03/2021	Manifestação desta Administradora Judicial informando que as restrições de alienação fiduciária já estão devidamente quitadas e baixadas, conforme consulta pelo número de CHASSI dos veículos, porém aguarda esclarecimentos da Recuperanda.
<b>7378</b>	30/03/2021	46º RMA
<b>7379</b>	31/03/2021	Decisão determinando a intimação da Recuperanda para apresentar esclarecimentos sobre as restrições existentes nos veículos que pretende alienar, bem como, prestar esclarecimentos sobre a efetivação da alienação de veículos anteriormente autorizada nos autos.
<b>7383</b>	28/04/2021	47º RMA
<b>7384</b>	28/04/2021	Manifestação da Recuperanda informando a inexistência de restrições sobre os veículos objeto do pedido de alienação (seq. 7355), estando todas devidamente baixadas. Requerendo, ainda, a dilação de prazo para comprovar a situação dos bens, cuja venda foi previamente autorizada pelo d. juízo.
<b>7388</b>	14/05/2021	Parecer do Ministério Público favorável a venda dos veículos, diante da manifestação de esclarecimentos por parte da Recuperanda (seq. 7384), não se opondo a realização de alienação pela modalidade de venda direta, conforme os meios previstos no art. 142, da LRE, desde que respeitados os valores constantes das avaliações apresentadas. Ademais, pugna pela destinação dos recursos advindos das vendas ao capital de giro da empresa. Por fim, se manifesta favorável a concessão de prazo para a apresentação de manifestação da Recuperanda sobre os veículos objeto de pedido anterior de alienação judicial.
<b>7392</b>	25/05/2021	Decisão da MM. Juíza, Denise Terezinha Correa de Melo, declarando a sua suspeição para atuação no feito, com fulcro no art. 145, §1º, do CPC.
<b>7393</b>	26/05/2021	48º RMA
<b>7399</b>	17/06/2021	Manifestação da AJ quanto as questões pendentes nos autos.



<b>7401</b>	30/06/2021	49º RMA
<b>7403</b>	27/07/2021	50º RMA
<b>7404</b>	11/08/2021	Recuperanda apresentou novo Plano de Recuperação Judicial, requerendo como tutela de urgência a paralisação do cumprimento do PRJ atual.
<b>7405</b>	19/08/2021	Decisão do d. juiz Sérgio Laurindo Filho declarando seu impedimento para atuação no feito.
<b>7409</b>	30/08/2021	51º RMA
<b>7410</b>	15/09/2021	Manifestação do AJ sobre a manifestação da Recuperanda, seq. 7404, opinando pela designação de data para AGC, a fim de deliberar sobre o novo PRJ apresentado pela Recuperanda, além de pugnar pelo indeferimento do pedido de suspensão dos pagamentos do PRJ homologado, uma vez que ausentes os requisitos da tutela de urgência pleiteada.
<b>7411</b>	29/09/2021	52º RMA
<b>7413</b>	29/10/2021	53º RMA
<b>7414</b>	11/11/2021	Decisão determinando a manifestação da AJ sobre o pedido de alienação de ativos realizado pela Recuperanda, seq. 6537, além de realizar algumas considerações sobre a suspensão do PRJ para o Banco do Brasil S.A.
<b>7422</b>	29/11/2021	Petição do Banco do Brasil S.A. requerendo a convocação da recuperação judicial em falência, devido ao inadimplemento do PRJ.
<b>7423</b>	30/11/2021	54º RMA
<b>7425</b>	06/12/2021	Manifestação da AJ em atenção a r. decisão, seq. 7414
<b>7427</b>	17/12/2021	55º RMA
<b>7429</b>	25/01/2022	Parecer do representante do Ministério Público
<b>7432</b>	31/01/2022	56º RMA
<b>7433</b>	04/02/2022	Ofício n. 115/2022 expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo.
<b>7434</b>	08/02/2022	Ofício n. 149/2022 expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo.
<b>7435</b>	23/02/2022	Manifestação saneadora da Administradora Judicial.
<b>7436</b>	25/02/2022	58º RMA
<b>7438</b>	18/03/2022	Decisão deferindo a autorização da convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberação do modificativo do plano apresentado (mov. 7404), e indeferindo o pedido de suspensão dos pagamentos.



		Além disso, intimou a Recuperanda a apresentar a forma minudente do plano modificativo, para fins de diligências pelo Administrador Judicial.
<b>7440</b>	30/03/2022	58º RMA
<b>7443</b>	08/04/2022	Embargos de Declaração da Recuperanda alegando obscuridade na r. decisão para fins de concessão da liminar de suspensão das obrigações do PRJ homologado.
<b>7453</b>	19/04/2022	Manifestação da Recuperanda juntando o modificativo do PRJ.
<b>7470</b>	28/04/2022	Manifestação da AJ em cumprimento a r. decisão 7438, apresentando a Minuta do Edital do art. 36, da LRE, para fins de deliberação do modificativo do PRJ.
<b>7471</b>	28/04/2022	59º RMA
<b>7472</b>	29/04/2022	Contrarrazões de Embargos de Declaração.
<b>7480</b>	02/05/2022	Petição das Recuperandas requerendo a venda de bem imóvel inscrito na Matrícula n. 12.696
<b>7518</b>	23/05/2022	Expedição de Edital de Intimação (art. 36, LRE)
<b>7520</b>	25/05/2022	60º RMA
<b>7522</b>	30/05/2022	Petição de Afixação do Edital do art. 36, da LRE
<b>7523</b>	30/05/2022	Manifestação AJ sobre a venda do imóvel de Matrícula n.12.696
<b>7524</b>	07/06/2022	Juntada de Relação de Credores da AJ
<b>7528</b>	10/06/2022	Decisão determinando a intimação do Banco do Brasil para manifestar sobre os comprovantes de pagamento juntados pela Administradora em mov. 7440.8, bem como deferindo a alienação do imóvel de Matrícula n. 12.696, devendo a AJ se manifestar no prazo de 48 horas sobre a possível impugnação pelos credores da alienação dos bens.
<b>7541</b>	13/06/2022	AJ apresenta retificação na relação de credores
<b>7544</b>	15/06/2022	Juntada da Ata da 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores – art. 36, da LRE.
<b>7557</b>	23/06/2022	Manifestação do Banco do Brasil informando que o PRJ permanece descumprido, requerendo para tanto a decretação de falência da empresa.
<b>7562</b>	29/06/2022	Juntada da Ata da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores – art. 36, da LRE.
<b>7567</b>	30/06/2022	61º RMA
<b>7572</b>	05/07/2022	Manifestação do China Bank requerendo a liberação de valores para fins de pagamento do crédito arrolado em relação de credores.



<b>7596</b>	07/07/2022	Manifestação da Herbioeste requerendo pela deliberação do pedido de venda do imóvel de Matrícula n. 12.696
<b>7604</b>	08/07/2022	Manifestação da credora Keytrade requerendo esclarecimentos em relação ao valor do crédito arrolado em edital pela AJ.
<b>7648</b>	14/07/2022	Manifestação da AJ sobre o cumprimento do PRJ em relação ao credor Banco do Brasil S.A. e esclarecimentos solicitados pela Keytrade AG.
<b>7689</b>	22/07/2022	Parecer do MP requerendo a intimação da Recuperanda para que comprove o destino dos valores adquiridos na venda dos veículos ao capital de giro da empresa, opinando, por fim, pelo prosseguimento do feito mediante a Assembleia Geral de Credores.
<b>7692</b>	28/07/2022	Decisão postergando a análise das objeções de mov. 7560, 7572 e do pedido de convocação em falência da Recuperanda, após a realização da Assembleia Geral de Credores designada para o dia 29.08.2022. Ainda, deferindo a alienação dos veículos mencionados pelo MP em seu parecer, bem como determinando que a alienação do imóvel de Matrícula n. 12.696 fosse realizado mediante o procedimento de leilão, nos termos do art. 142, da LRE. Nomeando avaliador para tanto.
<b>7702</b>	29/07/2022	62º RMA
<b>7706</b>	01/08/2022	Manifestação do Avaliador nomeado pelo d. Juízo
<b>7726</b>	12/08/2022	Petição apresentando o Modificativo do PRJ, conforme consta da Assembleia Geral de Credores.
<b>7733</b>	15/08/2022	Interposição de Embargos de Declaração em face da r. decisão, seq. 7692, pela Recuperanda.
<b>7765</b>	18/08/2022	Manifestação da AJ sobre os embargos e a decisão, seq. 12.696.
<b>7784</b>	22/08/2022	Pedido da credora INDAGRO para a votação em AGC aos dias 29.08.2022
<b>7797</b>	24/08/2022	Contrarrazões de ED pelo Banco do Brasil S.A.
<b>7805</b>	25/08/2022	Decisão determinando a expedição de mandado de avaliação em favor do Sr. Leiloeiro, a retificação do quórum de votação para fins de constar o valor do dólar na data de véspera da AGC (26.08), o conhecimento dos embargos opostos em face da r. decisão, seq. 7692, contudo, no tocante ao seu mérito resta improvido.
<b>7848</b>	29/08/2022	Petição da Recuperanda demonstrando a utilização do produto da venda dos veículos mencionados em r. decisão, seq. 7692, no capital de giro da empresa.





<b>7881</b>	30/08/2022	Juntada da Ata da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores em Continuidade – art. 36, da LRE.
<b>7885</b>	31/08/2022	63º RMA
<b>7900</b>	02/09/2022	Contrarrrazões de ED pelo Banco Bradesco
<b>7947</b>	06/09/2022	Manifestação da AJ sobre a retificação do quadro geral de credores; apresentação do resultado da AGC ocorrida em 29/08/2022; e venda dos bens AMX-4251, AJF-7466, AUI1466, AMW-6068, AOB-2269 e AGL-4578 da Recuperanda
<b>7965</b>	09/09/2022	Petição do credor China Construction Bank e Banco Múltiplo s. a. em objeção ao 2º modificativo apresentado (seq. 7726.2)
<b>8051</b>	19/09/2022	Informação de penhora no rosto dos autos promovida pela 2ª Vara do Trabalho de Toledo em favor de ROSANGELA PAULINO DOS SANTOS, no valor de R\$ 3.668,29
<b>8066</b>	30/09/2022	Petição da Recuperanda reiterando o pedido de venda do imóvel de matrícula 12.696 com relação a decisão, seq. 7805, que rejeitou os embargos de declaração no prazo legal, seq. 7733
<b>8068</b>	30/09/2022	64º RMA
<b>8081</b>	04/10/2022	Juntada de ofício da 2ª Vara Cível de Toledo
<b>8105</b>	10/10/2022	Manifestação da AJ a respeito das retificações em relação a cessão do crédito do Banco Safra S.A. e Across Recuperação de Créditos Ltda já cedidos.
<b>8149</b>	14/10/2022	Petição de Carmen Marostica, impugnando ao pedido seq. 8066, requerido pela Recuperanda
<b>8151</b>	14/10/2022	Petição de Keytrade AG, impugnando ao pedido seq. 8066, requerido pela Recuperanda
<b>8155</b>	17/10/2022	Petição do Banco do Brasil S.A., impugnando ao pedido de seq. 8066, requerido pela Recuperanda
<b>8156</b>	17/10/2022	Petição Banco Bradesco S.A., impugnando ao pedido seq. 8066, requerido pela Recuperanda
<b>8165</b>	18/10/2022	Parecer do MP em que aguarda o julgamento do Agravo de Instrumento sobre a venda direta do bem imóvel de Matrícula nº 12.696 e a realização de AGC
<b>8168</b>	18/10/2022	Manifestação da AJ opinando por aguardar o julgamento do Agravo de Instrumento para apreciar o pedido de seq. 8066
<b>8193</b>	19/10/2022	Petição da Recuperanda apresentando o 3º modificativo ao PRJ.
<b>8194</b>	20/10/2022	Cessão de Crédito entre AIG Seguros S.A. e ALASKA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS LTDA.





8196	24/10/2022	Juntada da Ata da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores – art. 36, da LRE
8197	28/10/2022	65º RMA
8198	03/11/2022	Decisão indeferindo o pedido de reconsideração da r. decisão de seq. 8052.
8205	11/11/2022	Controle de legalidade do PRJ por parte da AJ
8215	22/11/2022	Objecção do 3º Modificativo do PRJ apresentada pelo credor CCB
8217	24/11/2022	Objecção ao 3º Modificativo do PRJ apresentada pelo credor Banco do Brasil
8220	29/11/2022	Objecção ao 3º Modificativo do PRJ apresentada pelo credor SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A
8222	30/11/2022	66º RMA
8235	06/12/2022	Objecção ao 3º Modificativo do PRJ apresentada pelo credor ADAMA BRASIL S/A
8250	07/12/2022	Apresentação de ressalvada da credora UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S/A em relação à cláusula 4.1 do 3º Modificativo do PRJ
8251	07/12/2022	Objecção ao 3º Modificativo do PRJ apresentada pelo credor BANCO BRADESCO S/A
8253	07/12/2022	Objecção ao 3º Modificativo do PRJ apresentada pela credora CARMEN MAROSTICA
8306	12/12/2022	Oposição de Embargos Declaratórios pelo Banco do Brasil S/A em face da decisão de seq. 8225
8317	14/12/2022	67º RMA
8330	13/01/2023	Parecer da AJ a respeito: das manifestações da credora China Construction Bank (Brasil); das objeções ao PRJ aprovado e homologado em AGC; dos Embargos de Declaração do Banco do Brasil S.A. seq. 8306
8367	31/01/2023	68º RMA
8369	28/02/2023	69º RMA
8371	28/03/2023	Decisão determinando a intimação dos credores a fim de apresentar objeções ao PRJ aprovado em AGC, para ulterior parecer da AJ e do MP, e, assim, futuro controle de legalidade pelo d. Juízo.
8374	30/03/2023	70º RMA
8377	28/04/2023	71º RMA
8378	03/05/2023	Manifestação da AJ demonstrando que houve a certificação do trânsito em julgado da r. decisão de seq. 8371 e que poderia prosseguir com a homologação do modificativo do PRJ



<b>8385</b>	29/05/2023	Petição da Recuperanda requerendo a expedição de alvará autorizando a venda do imóvel de matrícula nº. 12.696, conforme a proposta acostada ao mov. 8066.2, em razão do julgamento do Agravo de Instrumento n. 0059491- 48.2022.8.16.0000
<b>8387</b>	29/05/2023	Manifestação do MP reiterando a necessidade de homologação do 3º modificativo do PRJ
<b>8393</b>	31/05/2023	72º RMA
<b>8395</b>	01/06/2023	Alvará autorizando a venda do lote de terras nº. 166, de matrícula nº 12.696, sendo que a venda deverá ser realizada nos termos da proposta de mov. 8066.2
<b>8430</b>	15/06/2023	Manifestação da AJ a respeito da venda do lote de terras nº. 166, de matrícula nº 12.696, bem como reiterou o controle de legalidade do 3º modificativo do PRJ (seq. 8205)
<b>8468</b>	30/06/2023	73º RMA
<b>8475</b>	25/07/2023	Petição da Recuperanda requerendo o cancelamento do bloqueio SISBAJUD realizado na conta da empresa
<b>8477</b>	26/07/2023	Decisão indeferindo o pedido de cancelamento da penhora online realizada
<b>8480</b>	31/07/2023	74º RMA
<b>8497</b>	31/08/2023	75º RMA
<b>8510</b>	28/09/2023	76º RMA
<b>8526</b>	27/10/2023	77º RMA
<b>8585</b>	30/11/2023	78º RMA
<b>8587</b>	13/12/2023	Manifestação da credora, Ariane Vettorello, requerendo a liberação de valores bloqueados em execução, ora tido como essencial pelo d. Juízo da recuperação judicial.
<b>8588</b>	13/12/2023	79º RMA
<b>8592</b>	31/01/2024	80º RMA
<b>8594</b>	05/02/2024	Decisão de homologação do 3º Aditivo do Plano de Recuperação Judicial deliberado e aprovado em Assembleia Geral de Credores ocorrida ao dia 21/10/2022, conforme Ata de 2ª Convocação acostada ao mov. 8196.2
<b>5606</b>	27/02/2024	81º RMA



### 3. CUMPRIMENTO DO PRJ

De acordo com a Ata da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores realizada em 21/10/2022, constante do seq. 8196 dos autos, o 3º Modificativo do Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pela maioria dos credores presentes e aptos a votar, conforme os termos do artigo 45 da Lei 11.101/2005, a sua homologação judicial ocorreu em 05/02/2024, assim, a Administradora Judicial passa a acompanhar o cumprimento do referido modificativo aprovado que passa a surtir efeitos desde o referido momento, respeitando os prazos de carência e de pagamento do plano.

### 4. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

As informações que subsidiam o presente relatório foram colhidas durante reunião realizada por aplicativo de videoconferência entre o representante da Recuperanda, Sr. Daniel Schroeder, gerente comercial, e o representante da AJ, Cleverson Marcel Colombo, em 19/03/2024.

De início, o Sr. Daniel Schroeder elucidou o normal funcionamento da fábrica Fertiflora, com a produção de adubo orgânico mineral. Destacou que no período, são normalmente fechados pedidos para o período de milho safrinha, cujo principal mercado é o estado do Paraná.

Diante disso, explicou que o volume de vendas está bom, esclarecendo que estão tomando mais cuidado com a concessão de crédito e análise de risco, no sentido de evitar, futuramente, um passivo que possa comprometer a atividade. Nesse



sentido, revelou que a política de venda da empresa é a seguinte: 50% do pagamento à vista e o restante na safra.

Continuou o representante informando que o volume de pedidos em carteira soma R\$ 9.7 milhões.

Seguindo com a discriminação dos componentes e suas respectivas quantidades em estoque: i) 55 toneladas de MAP; ii) 88 toneladas de Cloreto de Potássio; iii) 76 toneladas de Ureia; iv) 207 toneladas de Carbonato de Cálcio e Magnésio, informando, por fim, que o estoque de granulado puro era de 4.908 toneladas, armazenado unicamente na matriz.

Ato contínuo, inquirido acerca do faturamento em fevereiro/2024, informou alcançar a monta de R\$ 1.496.911,40, além disso o saldo em conta corrente no momento da reunião era de R\$ 416.815,72.

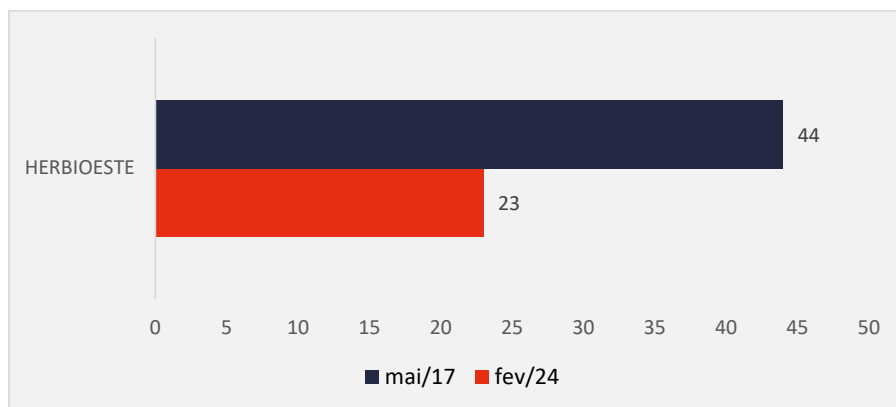
Por fim, o representante complementou que continua recebendo o valor de R\$ 100.000,00 a título de aluguel pela locação das unidades de recebimento de grãos à Coaatol.

## 4.1. Funcionários

No início do processo recuperacional (maio/2017), a empresa informou que contava com um quadro funcional composto por 44 colaboradores ao todo. Já no mês de fevereiro/2024, segundo indicado por seu representante, a empresa mantém 23 funcionários, com salários e recolhimentos previdenciários pagos em dia.

O comparativo que demonstra a variação do quadro funcional ao longo tempo está estampado pelo gráfico abaixo:





## 5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações apresentadas a seguir refletem as análises efetuadas pela AJ com base nos documentos fornecidos pelas Recuperandas, referente ao mês de janeiro de 2024.

### 5.1. Balanço Patrimonial

#### 5.1.1. Ativo

O **Ativo** faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos da Recuperanda, possuindo valores econômicos. Estes valores são demonstrados através do Balanço Patrimonial, juntamente com os Passivos e o Capital Próprio, que somados resultam no total de Ativos da empresa. É possível considerar, ainda, que os ativos são convertíveis em meios monetários, com a venda de um maquinário da empresa, por exemplo.

A representação dos Ativos, no Balanço, é dividida entre aqueles ativos que são convertíveis mais rapidamente e aqueles que levam mais tempo, que são os ativos circulantes e não circulantes, respectivamente. Para melhor entendimento da



atual situação da Recuperanda "HERBIOESTE", apresentamos a seguir os dados da composição de seus Ativos, com as respectivas análises de maio de 2017 a janeiro de 2024.

Os dados da evolução da composição dos Balancetes demonstraram que os Ativos da empresa tiveram uma alta de R\$ 64 mil de dezembro de 2023 a janeiro de 2024.

As principais movimentações operacionais e variações serão destacadas a seguir:

ATIVO	mai/17	dez/23	AV	jan/24	AV	AH		Variação	
						jan24/mai17	jan24/dez23	jan24/mai17	jan24/dez23
<b>Ativo Circulante</b>	<b>26.509.189</b>	<b>26.732.104</b>	<b>38,9%</b>	<b>26.806.759</b>	<b>39,0%</b>	<b>1,1%</b>	<b>0,3%</b>	<b>297.570</b>	<b>74.654</b>
Caixa e Equivalentes a Caixa	17.462	911	0,0%	719	0,0%	-95,9%	-21,1%	-16.743	-192
Créditos	6.726.251	17.101.409	24,9%	17.507.158	25,5%	160,3%	2,4%	10.780.907	405.749
Títulos a Receber	2.451.423	578.542	0,8%	579.621	0,8%	-76,4%	0,2%	-1.871.802	1.079
Adiantamentos	9.031.699	3.938.975	5,7%	4.581.416	6,7%	-49,3%	16,3%	-4.450.283	642.441
Transferência Interna	149.260	262.004	0,4%	262.004	0,4%	75,5%	0,0%	112.744	0
Tributos a Recuperar/Compensar	1.903.462	368.091	0,5%	353.860	0,5%	-81,4%	-3,9%	-1.549.602	-14.231
Estoques	5.774.616	4.035.386	5,9%	3.075.194	4,5%	-46,7%	-23,8%	-2.699.421	-960.191
Despesas Antecipadas	455.016	446.786	0,7%	446.786	0,6%	-1,8%	0,0%	-8.230	0
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>43.896.860</b>	<b>41.984.901</b>	<b>61,1%</b>	<b>41.975.233</b>	<b>61,0%</b>	<b>-4,4%</b>	<b>0,0%</b>	<b>-1.921.628</b>	<b>-9.668</b>
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>8.819.439</b>	<b>9.047.229</b>	<b>13,2%</b>	<b>9.047.229</b>	<b>13,2%</b>	<b>2,6%</b>	<b>0,0%</b>	<b>227.790</b>	<b>0</b>
Adiantamentos LP	100.000	100.000	0,1%	100.000	0,1%	0,0%	0,0%	0	0
Empréstimos LP	595.792	597.753	0,9%	597.753	0,9%	0,3%	0,0%	1.961	0
Depósitos Judiciais LP	182.022	407.851	0,6%	407.851	0,6%	124,1%	0,0%	225.829	0
Ativos Fiscais Diferidos LP	7.941.625	7.941.625	11,6%	7.941.625	11,5%	0,0%	0,0%	0	0
<b>Ativo Permanente</b>	<b>35.077.421</b>	<b>32.937.671</b>	<b>47,9%</b>	<b>32.928.003</b>	<b>47,9%</b>	<b>-6,1%</b>	<b>0,0%</b>	<b>-2.149.418</b>	<b>-9.668</b>
Investimentos	52.165	50.520	0,1%	50.520	0,1%	-3,2%	0,0%	-1.645	0
Imobilizado	34.941.311	32.803.207	47,7%	32.793.539	47,7%	-6,1%	0,0%	-2.147.773	-9.668
Intangível	83.945	83.945	0,1%	83.945	0,1%	0,0%	0,0%	0	0
<b>Total do Ativo</b>	<b>70.406.049</b>	<b>68.717.005</b>	<b>100,0%</b>	<b>68.781.991</b>	<b>100,0%</b>	<b>-2,3%</b>	<b>0,1%</b>	<b>-1.624.058</b>	<b>64.986</b>

**Créditos:** A conta Créditos é representada pelas Duplicatas a Receber em curto prazo e de acordo com as informações apresentadas no balancete de janeiro/2024, o grupo "Contas a Receber" apresentou um saldo de R\$ 17,5 milhões, representando 25,5% do total do Ativo da Recuperanda. De dezembro/23 a janeiro/24, houve um aumento de R\$ 405 mil, equivalente a 2,4% e destaca-se que foi provisionado em crédito de liquidação duvidosa o equivalente a R\$ 9,2 milhões das duplicatas a receber.

**Adiantamentos:** Os Adiantamentos são compostos pelos "Adiantamentos a Funcionários", "Adiantamentos a Terceiros" e "Provisão p/ Créditos de Liquidação





Duvidosa", sendo a última conta redutora do ativo. De dezembro/23 a janeiro/24, a Recuperanda apresentou um acréscimo de R\$ 642 mil, onde a principal responsável foi a conta "adiantamentos a terceiros". O grupo de forma geral, em janeiro de 2024, finalizou com um saldo de R\$ 4,5 milhões, representando 6,7% do total do Ativo.

**Estoque de Produtos:** O saldo dos estoques é relativo ao valor constante de mercadorias disponíveis para comercialização e demonstram movimentação de acordo com as vendas e compras efetuadas no período. De acordo com o balancete de janeiro de 2024, enviado pela Recuperanda à AJ, os estoques reduziram em R\$ 960 mil no período de dezembro de 2023 a janeiro de 2024. Percebe-se com a avaliação dos estoques, que a rubrica produção/comercialização têm a maior representatividade no grupo, com 79,3% do total.

Segue abaixo, um quadro que demonstra a composição do estoque no semestre.

ESTOQUES	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24
Estoque de Produção/Comercialização	3.925.607	2.817.463	3.057.527	3.412.519	3.399.699	2.439.719
Estoque de Uso/Consumo	7.367	7.440	7.175	6.953	6.953	6.742
Estoque Transitório	0	0	0	0	0	0
Estoque de Recebimento Futuro	567.727	567.727	628.734	628.734	628.734	628.734
<b>Total</b>	<b>4.500.700</b>	<b>3.392.630</b>	<b>3.693.436</b>	<b>4.048.206</b>	<b>4.035.386</b>	<b>3.075.194</b>
<b>Variação %</b>	<b>-22,30%</b>	<b>-24,62%</b>	<b>8,87%</b>	<b>9,61%</b>	<b>-0,32%</b>	<b>-23,79%</b>

**Imobilizado e Intangível:** No final de janeiro de 2024, os imobilizados somavam R\$ 32,8 milhões, representando 47,8% do ativo total da Recuperanda. Nota-se no período a contabilização da parcela de depreciação no valor de R\$ 16 mil.

Apresenta-se abaixo um quadro com a composição demonstrativa do grupo:



IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24
Imobilizado Operacional	15.223.176	15.226.245	15.241.260	15.241.260	15.241.260	15.247.955
Reavaliação de Imob. Operac.	259.452	259.452	259.452	259.452	259.452	259.452
( - ) Depreciação Acumulada de Imob. Operac.	-6.994.339	-7.004.077	-7.014.263	-7.024.125	-7.034.313	-7.044.502
Imobilizado Transitório	0	0	0	812.500	812.500	812.500
Imobilizado Não Operacional	5.365.193	5.365.193	5.365.193	5.365.193	5.365.193	5.365.193
Reavaliação de Imob. Não Operac.	24.941.268	24.941.268	24.941.268	24.941.268	24.941.268	24.941.268
( - ) Depreciação Acumulada de Imob. Não Operac.	-6.757.857	-6.763.831	-6.770.005	-6.775.979	-6.782.153	-6.788.326
Imobilizado Intangível	83.945	83.945	83.945	83.945	83.945	83.945
( - ) Amortização Acumulada	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>32.120.838</b>	<b>32.108.194</b>	<b>32.106.849</b>	<b>32.903.513</b>	<b>32.887.151</b>	<b>32.877.483</b>
<b>Variação %</b>	<b>-0,02%</b>	<b>-0,04%</b>	<b>0,00%</b>	<b>2,48%</b>	<b>-0,05%</b>	<b>-0,03%</b>

## 5.1.2. Passivo

O passivo é o **conjunto de obrigações** e dívidas feitas para o financiamento da atividade organizacional. Os valores dos passivos têm origem nas despesas, como contas a pagar aos fornecedores ou ao governo, por exemplo, sendo demonstrados através do Balanço Patrimonial.

Os dados da evolução da composição dos Passivos serão apresentados abaixo de forma comparativa de maio de 2017 a janeiro de 2024, com as variações que impactaram em um aumento de R\$ 64 mil de dezembro de 2023 a janeiro de 2024, finalizando em R\$ 68,7 milhões.

PASSIVO	mai/17	dez/23	AV	jan/24	AV	AH jan24/mai17	AH jan24/dez23	Variação jan24/mai17	Variação jan24/dez23
<b>Passivo Circulante</b>	<b>79.871.730</b>	<b>98.705.548</b>	<b>143,6%</b>	<b>98.805.006</b>	<b>143,6%</b>	<b>23,7%</b>	<b>0,1%</b>	<b>18.933.275</b>	<b>99.458</b>
Empréstimos e Financiamentos	54.169.464	58.420.352	85,0%	58.521.482	85,1%	8,0%	0,2%	4.352.018	101.130
Fornecedores	21.879.987	22.669.602	33,0%	22.828.932	33,2%	4,3%	0,7%	948.944	159.329
Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.012.899	285.824	0,4%	271.566	0,4%	-73,2%	-5,0%	-741.333	-14.258
Obrigações Tributárias	1.208.415	445.097	0,6%	453.156	0,7%	-62,5%	1,8%	-755.259	8.058
Outras Obrigações	1.004.039	16.166.201	23,5%	16.101.400	23,4%	1503,7%	-0,4%	15.097.360	-64.802
Faturamento a Cumprir	596.926	718.470	1,0%	628.470	0,9%	5,3%	-12,5%	31.545	-90.000
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>22.948.875</b>	<b>11.994.216</b>	<b>17,5%</b>	<b>11.994.216</b>	<b>17,4%</b>	<b>-47,7%</b>	<b>0,0%</b>	<b>-10.954.658</b>	<b>0</b>
Débitos por Func. E Financiamentos	22.948.875	11.994.216	17,5%	11.994.216	17,4%	-47,7%	0,0%	-10.954.658	0
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>-32.414.555</b>	<b>-41.982.759</b>	<b>-61,1%</b>	<b>-42.017.230</b>	<b>-61,1%</b>	<b>29,6%</b>	<b>0,1%</b>	<b>-9.602.675</b>	<b>-34.471</b>
Capital Social	2.200.000	2.200.000	3,2%	2.200.000	3,2%	0,0%	0,0%	0	0
Reservas	11.031.422	11.031.422	16,1%	11.031.422	16,0%	0,0%	0,0%	0	0
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-50.077.887	-50.077.088	-72,9%	-50.268.728	-73,1%	0,4%	0,4%	-190.841	-191.640
Lucros/Prejuízo do Exercício até 12/2022	-457.107	-6.456.079	-9,4%	-6.456.079	-9,4%	1312,4%	0,0%	-5.998.972	0
Lucros/Prejuízo do Exercício	-92.548	-191.640	-0,3%	-34.471	-0,1%	-62,8%	-82,0%	58.077	157.169
Ajustes de Avaliação Patrimonial	4.981.565	2.155.565	3,1%	2.155.565	3,1%	-56,7%	0,0%	-2.826.000	0
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	-644.939	-0,9%	-644.939	-0,9%	0,0%	0,0%	-644.939	0
<b>Total do Passivo</b>	<b>70.406.049</b>	<b>68.717.005</b>	<b>100,0%</b>	<b>68.781.991</b>	<b>100,0%</b>	<b>-2,3%</b>	<b>0,1%</b>	<b>-1.624.058</b>	<b>64.986</b>

**Empréstimos e Financiamentos:** Os Empréstimos e Financiamentos devidos a curto prazo apresentaram o montante de R\$ 58,5 milhões. De dezembro/23 a janeiro/24, observou-se um acréscimo R\$ 101 mil, encerrando o mês de janeiro de 2024 representando 85,1% do passivo total da Recuperanda.

**Fornecedores:** Este grupo é composto de contas a pagar aos fornecedores que concederam crédito à Recuperanda, fornecendo os insumos para recebimento a prazo. No período de análise o grupo demonstrou um saldo de R\$ 22,8 milhões, onde houve uma alta de R\$ 159 mil, observado principalmente na conta "Fornecedores Internos". Por fim, o grupo representou 33,2% do total do passivo de janeiro de 2024.

**Outras Obrigações:** Compõe esse grupo as contas "Adiantamentos de Clientes", "Cheques a Liquidar" e "Outras Contas a Pagar", sendo que no período de dezembro/23 a janeiro/24 houve uma redução de R\$ 64 mil, finalizando o período com um saldo de R\$ 16,1 milhões, que representou 23,4% do total do passivo de janeiro de 2024, tendo 93,8% alocados na rubrica "Adiantamentos de Clientes".

**Patrimônio Líquido:** É formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas e os Prejuízos Acumulados. O capital social, conta integrante deste grupo representa os valores recebidos pela empresa, em forma de subscrição ou por ela gerados. A conta de Patrimônio Líquido apresentou saldo negativo de R\$ 42 milhões, tendo aumentado esse saldo desfavorável em R\$ 34 mil, por consequência do **prejuízo** apresentado no mês de janeiro de 2024.

## 5.2. Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros nada mais são do que métricas e mecanismos para coletar e gerar informações financeiras sobre uma determinada situação. No caso de um negócio, os indicadores financeiros servem para demonstrar quão saudável é um determinado empreendimento.



### 5.2.1. Índices De Liquidez

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24
Liquidez Corrente	0,28	0,29	0,29	0,28	0,27	0,27
Liquidez Geral	0,33	0,34	0,34	0,33	0,32	0,32
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,23	0,26	0,25	0,24	0,23	0,24

### 5.2.2. Índice de Liquidez Geral

O cálculo deste indicador é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice de liquidez geral da Recuperanda se manteve estável entre os meses do último semestre, apresentando o valor de **R\$ 0,32**, portanto a sociedade empresária **não dispunha** de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,32** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

### 5.2.3. Índices De Endividamento

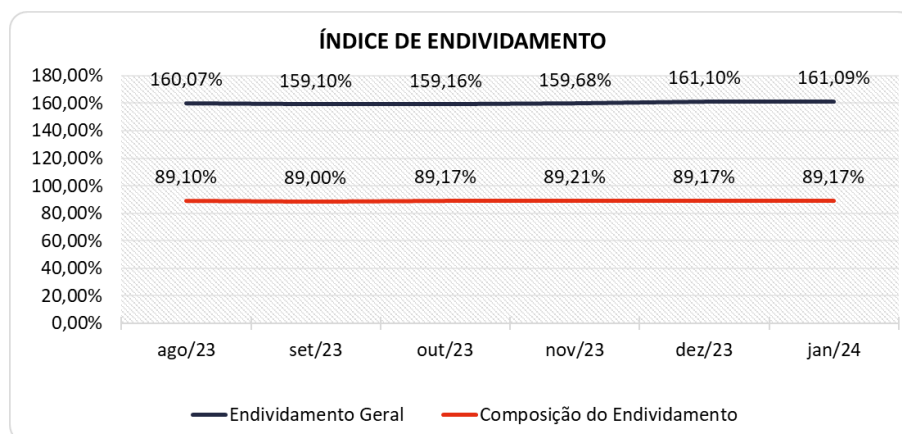
Os índices de endividamento revelam o grau de endividamento da empresa e o seu prazo de composição. A interpretação é no sentido de que "quanto maior,



pior", pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar à Curto Prazo, logo maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos.

Em janeiro de 2024 a Recuperanda apresentou um endividamento de R\$ 110,7 milhões, o que respectivamente significa 161% do valor apresentado em seus ativos, tendo 89,17% das suas obrigações, concentradas no curto prazo.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação dos índices de endividamento no semestre:



#### 5.2.4. Índices De Rentabilidade

Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pelas empresas, e pode ser entendida como o grau de remuneração de um negócio, por isso, "quanto maior, melhor".

**Margem líquida** é o lucro alcançado pela empresa, obtido a partir da divisão do resultado líquido pela receita operacional.

**Rentabilidade** do Ativo é um indicador muito útil para acompanhamento da evolução ao longo do tempo da empresa. A porcentagem resultante mostra a



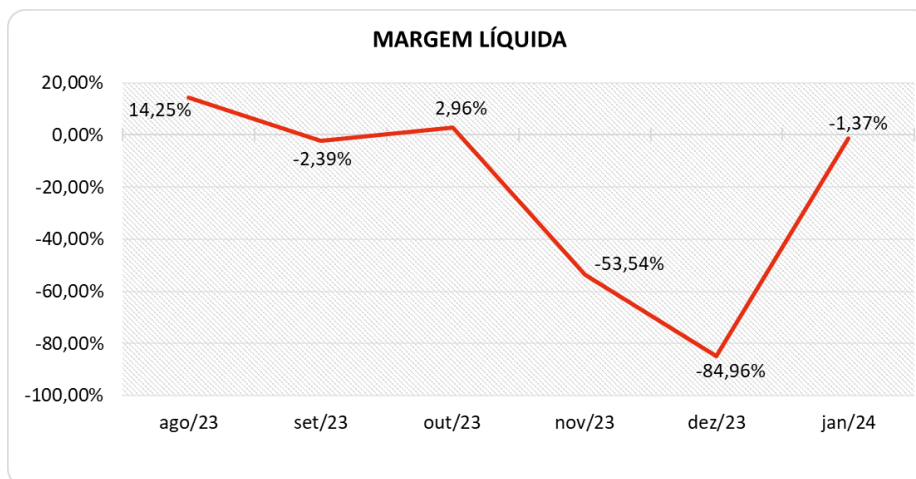
eficiência da aplicação dos ativos e quanto lucro eles estão gerando, obtido a partir da divisão do resultado líquido pelo ativo total.

**Produtividade** é a relação que existe entre os resultados obtidos e os recursos empregados em um processo. Quanto menos recursos forem empregados e mais resultados forem alcançados, maior a produtividade. Este cálculo é obtido a partir da divisão da receita líquida pelo ativo total.

ÍNDICES DE RENTABILIDADE	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24
Margem Líquida	14,25%	-2,39%	2,96%	-53,54%	-84,96%	-1,37%
Rentabilidade do Ativo	1,06%	-0,14%	0,13%	-0,54%	-0,64%	-0,05%
Produtividade	0,07	0,06	0,05	0,01	0,01	0,04

Percebe-se fortes oscilações no semestre, tendo a Recuperanda obtido margens desfavoráveis em quatro meses do período. No mês de análise, janeiro de 2024, tanto a rentabilidade como a margem líquida apresentaram-se **negativas**.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação da margem líquida no semestre:



### 5.2.5. Capital Circulante Líquido

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante Líquido), menor será a probabilidade

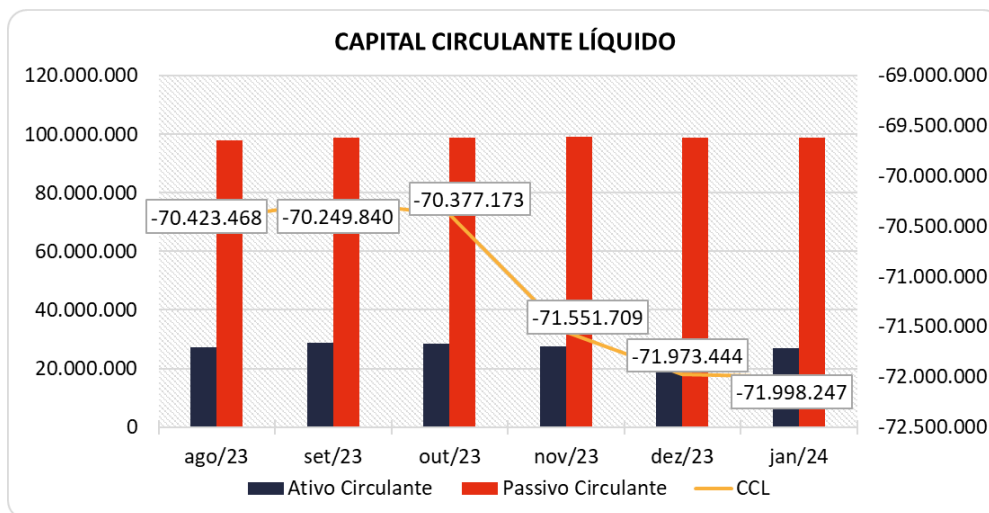




de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo** entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo.

Percebe-se que a Recuperanda  **aumentou** seu CCL **negativo** em 0,03% no mês de janeiro de 2024, mantendo um CCL de -R\$ 71,9 milhões, porém, levemente maior.

Para melhor entendimento, segue representado graficamente a comparação entre ativos e passivos e a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



### 5.3. Demonstração Do Resultado Do Exercício

A demonstração do resultado do exercício, ou DRE, é um relatório de demonstração contabilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido, através do confronto das receitas, custos e resultados, apurados em determinado período.



A DRE deve ser elaborada segundo o princípio contábil do regime de competência, onde as receitas e despesas devem ser simultaneamente incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram.

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, foi analisada a demonstração de resultado da Recuperanda no mês de janeiro de 2024, período em que apresentou um resultado negativo de 1,3% sobre o faturamento, ou seja, um **prejuízo** de R\$ 34 mil.

As demais análises resultantes da DRE, serão apresentadas a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	nov/23	dez/23	AV	jan/24	AV	Média jan22 a dez22	AV	Média jan23 a dez23	AV	Média jan24 a dez24	AV	AH jan24/dez23	Variação jan24/dez23
Receitas Operacionais Brutas	717.270	534.409	100,0%	2.566.632	100,0%	2.234.555	100,0%	2.618.858	100,0%	2.566.632	100,0%	380,3%	2.032.223
(-) Deduções das Receitas	-11.829	-18.756	-3,5%	-49.212	-1,9%	-92.774	-4,2%	-114.698	-4,4%	-49.212	-1,9%	162,4%	-30.455
(=) Receita Operacional Líquida	705.441	515.653	96,5%	2.517.420	98,1%	2.141.781	95,8%	2.504.160	95,6%	2.517.420	98,1%	388,2%	2.001.767
(-) Custos da Mercadorias e Serviços	-651.380	-398.375	-74,5%	-2.092.626	-81,5%	-1.500.773	-67,2%	-1.659.605	-63,4%	-2.092.626	-81,5%	425,3%	-1.694.250
(=) Lucro Bruto	54.060	117.277	21,9%	424.794	16,6%	641.009	28,7%	844.555	32,2%	424.794	16,6%	262,2%	307.517
(-) Despesas Operacionais	-415.394	-533.713	-99,9%	-370.754	-14,4%	-806.311	-36,1%	-705.194	-26,9%	-370.754	-14,4%	-30,5%	162.959
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	-361.333	-416.436	-77,9%	54.040	2,1%	-165.303	-7,4%	139.360	5,3%	54.040	2,1%	-113,0%	470.476
(-) Depreciação e Amortizações	-15.836	-16.362	-3,1%	-16.363	-0,6%	-32.341	-1,4%	-15.570	-0,6%	-16.363	-0,6%	0,0%	-1
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-552	-5.299	-1,0%	-72.148	-2,8%	-29.667	-1,3%	-66.773	-2,5%	-72.148	-2,8%	1261,6%	-66.850
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	-377.721	-438.096	-82,0%	-34.471	-1,3%	-227.311	-10,2%	57.017	2,2%	-34.471	-1,3%	-92,1%	403.625
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	-72.987	-2,8%	0	0,0%	0,0%	0
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	-377.721	-438.096	-82,0%	-34.471	-1,3%	-227.311	-10,2%	-15.970	-0,6%	-34.471	-1,3%	-92,1%	403.625
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
(=) Resultado Líquido do Exercício	-377.721	-438.096	-82,0%	-34.471	-1,3%	-227.311	-10,2%	-15.970	-0,6%	-34.471	-1,3%	-92,1%	403.625

### 5.3.1. Receitas

As receitas consistem na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas em um determinado período. Elas demonstram a real capacidade da empresa e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da empresa, a receita constitui parte das entradas de dinheiro.

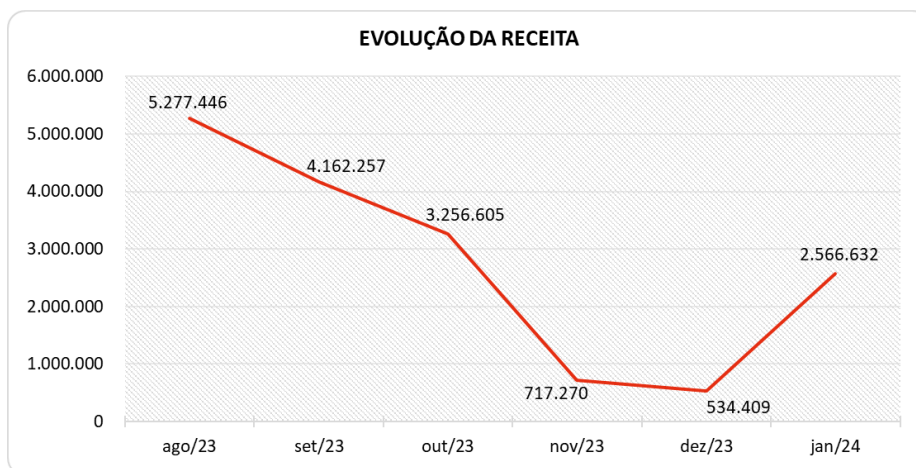
A seguir apresentamos o quadro de obtenção de receitas dos últimos seis meses, onde pode-se constatar as oscilações ocorridas no período.



RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24
Venda de Mercadorias	0	0	0	0	0	0
Venda de Produtos	5.177.446	4.062.257	3.017.315	717.270	534.409	2.566.632
Venda de Serviços	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	100.000	100.000	239.290	0	0	0
<b>Total</b>	<b>5.277.446</b>	<b>4.162.257</b>	<b>3.256.605</b>	<b>717.270</b>	<b>534.409</b>	<b>2.566.632</b>

No mês de janeiro de 2024, as receitas totalizaram R\$ 2,5 milhões e apresentaram uma alta considerável de R\$ 2 milhões em relação ao mês anterior.

No acumulado de maio de 2017 a janeiro de 2024 as receitas estão distribuídas em:  
i) Venda de Produtos com 86%; ii) Outras Receitas com 9,9%; iii) Venda de Mercadorias com 2,1%; e iv) Venda de Serviços com 2%.



### 5.3.2. Lucro Bruto

O **Lucro Bruto** é o quanto sobra da receita obtida com as vendas dos produtos e serviços para pagar as despesas operacionais (e ter lucro), após o reconhecimento das deduções das receitas (impostos e devoluções sobre vendas) e do pagamento dos custos (matérias-primas, mão de obra direta e outros custos decorrentes das mercadorias/produtos).

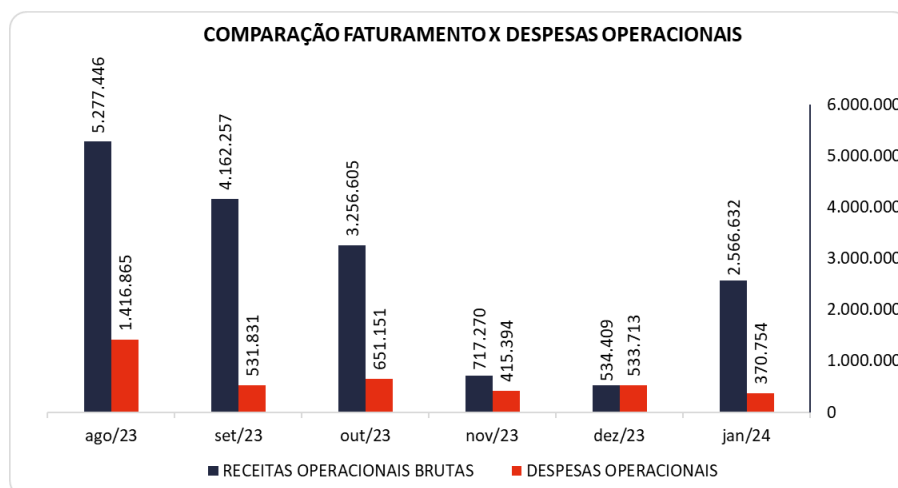


DEDUÇÕES E CUSTOS	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24
( - ) Deduções das Receitas	-176.909	-180.711	-95.025	-11.829	-18.756	-49.212
<b>( = ) Receita Operacional Líquida</b>	<b>5.100.537</b>	<b>3.981.545</b>	<b>3.161.580</b>	<b>705.441</b>	<b>515.653</b>	<b>2.517.420</b>
( - ) Custos da Mercadorias e Serviços	-2.731.752	-2.747.508	-1.994.225	-651.380	-398.375	-2.092.626
<b>( = ) Lucro Bruto</b>	<b>2.368.784</b>	<b>1.234.038</b>	<b>1.167.356</b>	<b>54.060</b>	<b>117.277</b>	<b>424.794</b>
<b>% Lucro Bruto</b>	<b>44,89%</b>	<b>29,65%</b>	<b>35,85%</b>	<b>7,54%</b>	<b>21,95%</b>	<b>16,55%</b>

No mês de janeiro de 2024, as deduções da receita e os custos representaram ao todo 83,4% do faturamento realizado. Identifica-se um aumento percentual de 5,4% comparado ao mês anterior, observado principalmente nos "Custos das Mercadorias e Serviços". Por fim, o Resultado Bruto encerrou o período com saldo positivo de R\$ 424 mil.

### 5.3.3. Receitas x Despesas Operacionais

As despesas operacionais da Recuperanda totalizaram R\$ 370 mil, ou seja, 14,4% do faturamento no mês de janeiro de 2024, demonstrando uma baixa de 30,5%, equivalente a R\$ 162 mil, comparado aos valores gastos no mês anterior. Observa-se como principal motivador o decréscimo em despesas com vendas.

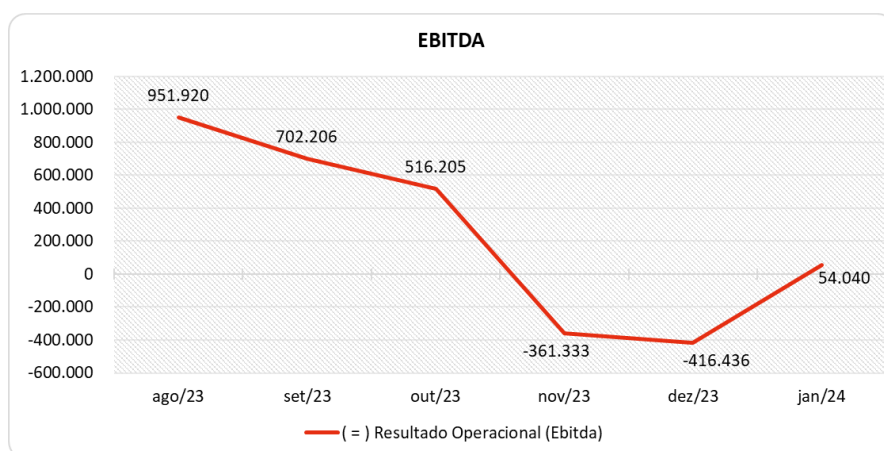


### 5.3.4. Evolução do Ebitda



**Ebitda** é a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização” (também conhecida como Lajida).

Este indicador revela-se capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, por isso está denominado na análise da DRE como Resultado Operacional, cuja evolução a respeito da Recuperanda, segue abaixo:



Com o Lucro Bruto positivo no mês de janeiro de 2024, a Recuperanda foi capaz de cobrir as Despesas Operacionais, auferindo um Ebitda **positivo** em R\$ 54 mil, respectivamente 2,1% sobre o faturamento do mês, resultado maior que o auferido no mês anterior, onde havia sido negativo em R\$ 416 mil.

### 5.3.5. Resultado Operacional x Resultado Líquido do Exercício

De acordo com o balancete apresentado pela Recuperanda, os encargos financeiros foram negativos em R\$ 72 mil em janeiro de 2024, motivado pelo montante de Despesas Financeiras maiores que as Receitas Financeiras, relacionadas principalmente a “Despesas Bancárias”. No período também foi lançado o valor de R\$ 16 mil referente a depreciação.



CONTAS	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24
<b>( = ) Resultado Operacional (Ebitda)</b>	<b>951.920</b>	<b>702.206</b>	<b>516.205</b>	<b>-361.333</b>	<b>-416.436</b>	<b>54.040</b>
( - ) Depreciação e Amortizações	-16.164	-15.713	-16.360	-15.836	-16.362	-16.363
( - ) Encargos Financeiros Líquidos	-207.824	-191.494	-96.172	-552	-5.299	-72.148
<b>( = ) Result. do Exerc. Antes do RNO</b>	<b>727.932</b>	<b>495.000</b>	<b>403.672</b>	<b>-377.721</b>	<b>-438.096</b>	<b>-34.471</b>
( +/- ) Resultado Não Operacional	-874	-590.031	-309.939	0	0	0
<b>( = ) Result. do Exerc. Antes das Prov.</b>	<b>727.058</b>	<b>-95.032</b>	<b>93.733</b>	<b>-377.721</b>	<b>-438.096</b>	<b>-34.471</b>
( - ) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0	0	0	0
<b>( = ) Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>727.058</b>	<b>-95.032</b>	<b>93.733</b>	<b>-377.721</b>	<b>-438.096</b>	<b>-34.471</b>

Por fim, a Recuperanda finalizou o mês com um **prejuízo** de R\$ 34 mil, equivalente a 1,3% do faturamento.

## 5.4. Fluxo De Caixa

Para melhor compreensão apresenta-se a seguir a demonstração do fluxo de caixa da empresa Recuperanda, efetuado pelo método direto, referente ao último semestre.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24
<b>Atividades operacionais</b>						
Movimentação de clientes a receber	4.294.238	2.519.385	2.552.346	2.161.435	572.726	2.160.883
Movimentação de outros créditos a receber	-280.999	-871.472	1.214.978	-320.915	829.791	-629.289
Movimentação de ativo realizável a longo prazo	-1.432	0	0	-151	0	0
( - ) Movimentação de fornecedores	-1.292.662	-1.588.603	-2.408.184	-297.522	-722.438	-973.105
( - ) Movimentação de tributos	-100.727	-195.349	-101.979	-61.982	-25.674	-41.153
( - ) Movimentação de despesas	-1.598.296	-1.286.154	-1.054.563	-424.352	-671.755	-457.160
( - ) Movimentação de outras obrigações	-1.130.916	197.461	-375.189	-107.923	53.234	-154.802
( - ) Movimentação de outras obrigações a longo prazo	0	256.016	-222.411	0	0	0
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>-110.795</b>	<b>-968.716</b>	<b>-395.001</b>	<b>948.590</b>	<b>35.884</b>	<b>-94.627</b>
<b>Atividades de investimentos</b>						
Movimentação de investimentos permanentes	0	0	0	0	0	0
Movimentação de imobilizado e intangíveis	-10.640	-3.068	-15.015	-812.500	0	-6.695
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>	<b>-10.640</b>	<b>-3.068</b>	<b>-15.015</b>	<b>-812.500</b>	<b>0</b>	<b>-6.695</b>
<b>Atividades de financiamentos</b>						
Movimentação de empréstimos e financiamentos	780.454	971.108	409.801	-135.965	-36.076	101.130
Movimentação de empréstimos e financiamentos LP	0	0	0	0	0	0
Movimentação de outras atividades de financiamentos	0	0	0	0	0	0
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>	<b>780.454</b>	<b>971.108</b>	<b>409.801</b>	<b>-135.965</b>	<b>-36.076</b>	<b>101.130</b>
<b>Atividades do PRJ</b>						
Movimentação do PRJ	0	0	0	0	0	0
<b>Fluxo de caixa das atividades do PRJ</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Atividades do PL</b>						
Movimentação do PL	-659.505	0	0	0	0	0
<b>Fluxo de caixa de ajustes do BP</b>	<b>-659.505</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Varição líquida do caixa</b>	<b>-486</b>	<b>-677</b>	<b>-215</b>	<b>125</b>	<b>-192</b>	<b>-192</b>
Caixa e equivalentes de caixa do início do período	2.356	1.870	1.194	978	1.103	911
Caixa e equivalentes de caixa do final do período	1.870	1.194	978	1.103	911	719
<b>Varição líquida do caixa</b>	<b>0</b>	<b>-677</b>	<b>-215</b>	<b>125</b>	<b>-192</b>	<b>-192</b>



O Caixa Operacional Líquido no mês de janeiro de 2024 foi desfavorável em R\$ 94 mil, ocasionado por recebimentos menores do que pagamento de despesas e fornecedores.

Nota-se em relação as atividades de investimentos uma saída de R\$ 6 mil do imobilizado e nas atividades de financiamentos uma entrada de R\$ 101 mil, sendo referente a empréstimos.

Não havendo outras movimentações significativas, a variação do saldo final do caixa financeiro da Recuperanda, foi **negativa** em R\$ 192, finalizando com caixa e equivalentes de R\$ 719.





# VALOR CONSULTORES

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br)

## MARINGÁ/PR

Av. Duque de Caxias, nº 882  
Edifício New Tower Plaza  
Torre II, 6º Andar, Sala 603  
Zona 07 - CEP 87.020-025

**+55 44 3041-4882**

## CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº 470  
Edifício Neo Business  
14º Andar, Conjunto 1407  
Centro Cívico - CEP 87020-025

**+55 41 3122-2060**

## SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 2300  
Edifício São Luís Gonzaga  
Andar Pilotis  
Bela Vista - CEP 01310-300

**+55 11 2847-4958**

